



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2493 / 2018

*Autoriza a transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu  
02.13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
02.13.04 - Gestão Ambiental  
02.13.04.18.541.0016.2183 - Operação, Manutenção e Conservação de Áreas Verdes  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 444)  
Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00  
**Total da Transposição.....R\$ 25.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será realizada anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais):

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu  
02.13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
02.13.02 - Gestão de Resíduos Sólidos  
02.13.02.18.541.0017.2181 - Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 437)  
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00  
**Total da anulação.....R\$ 25.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 02 de julho de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**

Estado de Minas Gerais